

prover necessidades imprescindíveis identificadas na estrutura orgânica e posto das presentes vacaturas.

3 — Contam a antiguidade desde 1 de outubro de 2015.

4 — Produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República*, conforme previsto no n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro.

5 — Mantêm a posição remuneratória em que se encontram.

6 de fevereiro de 2017. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Manuel Teixeira Rolo*, General.

310380258

Comando de Pessoal da Força Aérea

Despacho n.º 3260/2017

Artigo único

1 — Ao abrigo da subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, determino que os militares em seguida mencionados ingressem na categoria de Praças do regime de contrato, na especialidade de Secretariado e Apoio dos Serviços, no posto de Segundo-Cabo, de acordo com o estabelecido na alínea c) do n.º 1 e do n.º 4 do artigo 259.º conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 269.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, por terem concluído com aproveitamento, em 9 de março de 2017, a Instrução Complementar:

2CABG SAS 139835-A, Edgar Manuel Narciso Costa — CFMTFA
 2CABG SAS 139839-D, Mauro Filipe Palma Góis Pisco — CFMTFA
 2CABG SAS 139834-C, Rafaela Lopes Caldeira — CFMTFA
 2CABG SAS 139833-E, Luís Bruno Vieira Caetano — CFMTFA
 2CABG SAS 139838-F, Adriana Catarina Teixeira Monteiro — CFMTFA
 2CABG SAS 139837-H, Marco Filipe Ferreira da Silva — CFMTFA
 2CABG SAS 139843-B, Larissa Costa dos Santos — CFMTFA
 2CABG SAS 139841-F, Ana Sofia Leitão Casaca — CFMTFA

2 — Contam a antiguidade desde 14 de agosto de 2016 e os efeitos administrativos desde o dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República*.

3 — Mantêm a posição remuneratória em que se encontram.

10 de março de 2017. — O Diretor do Pessoal, *Eurico Fernando Justino Craveiro*, Major-General Piloto Aviador.

310380241

Despacho n.º 3261/2017

Artigo único

1 — Ao abrigo da subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, determino que os militares em seguida mencionados ingressem na especialidade de Técnicos de Informática, da categoria de Oficiais do regime de contrato, no posto de Aspirante a Oficial, de acordo com o estabelecido na alínea a) do n.º 1 e do n.º 4 do artigo 259.º conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 269.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, por terem concluído com aproveitamento, em 9 de março de 2017, a Instrução Complementar:

ASPOFG TINF 139784-C, Sara Isabel Antunes Rodrigues — CFMTFA
 ASPOFG TINF 139782-G, Tatiana Machado Lopes Soeiro — CFMTFA
 ASPOFG TINF 139785-A, Alexander Ferreira — CFMTFA
 ASPOFG TINF 139786-K, Rui Miguel Martins Simões — CFMTFA
 ASPOFG TINF 139783-E, André Marques Ribeiro — CFMTFA

2 — Os três primeiros militares são colocados na respetiva lista de antiguidade imediatamente à direita do ASPOF/TINF 139780-L Nuno Miguel Pimentel Caetano Monteiro, sendo dois últimos militares colocados imediatamente à esquerda do referido militar.

3 — Contam a antiguidade desde 14 de agosto de 2016 e os efeitos administrativos desde o dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República*.

4 — Mantêm a posição remuneratória em que se encontram.

10 de março de 2017. — O Diretor do Pessoal, *Eurico Fernando Justino Craveiro*, Major-General Piloto Aviador.

310380217

CULTURA

Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas

Despacho n.º 3262/2017

Na sequência de procedimento concursal de recrutamento e seleção de cargo de direção intermédia do 1.º grau da Direção de Serviços de Bibliotecas, unidade orgânica nuclear da Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas, publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 189 de 30 de setembro de 2016, sob o aviso n.º 12032/2016, e publicado na Bolsa de Emprego Público com o código OE201610/0017, e após cumpridos todos os formalismos legais e concluído o processo de seleção, sob proposta do júri, designo nos termos, e de acordo com o disposto nos n.ºs 9, 10 e 11 do art.º 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2012, de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro o licenciado Bruno Duarte Mendes Eiras, em comissão de serviço, por três anos, renovável por iguais períodos de tempo, no cargo de dirigente intermédio de 1.º grau, Diretor de Serviços de Bibliotecas.

O presente despacho produz efeitos a 01 de abril de 2017.

13 de março de 2017. — O Diretor-Geral, *Silvestre de Almeida Lacerda*.

Sinopse curricular

Dados pessoais:

Nome: Bruno Duarte Mendes Eiras

Naturalidade: Lisboa

Data de nascimento: 30 de março de 1977

Habilitações académicas:

Licenciatura em História pela Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa (FLUL);

5.º Ano do Ramo de Formação Educacional em História pela FLUL;
 Pós-Graduação em Ciências Documentais (opção de biblioteca e documentação) pela Universidade Autónoma de Lisboa (UAL);
 Parte letiva do Mestrado em Ciências Documentais pela UAL;

Experiência profissional:

Coordenador do Sector de Promoção da Leitura e das Literacias e da Comunicação na Rede de Bibliotecas Municipais de Oeiras — RBMO (desde 2015); Coordenador da Biblioteca Municipal de Algés da RBMO (2008 a 2014); Gestor do Processo Rede de Bibliotecas Municipais no âmbito do Sistema de Gestão da Qualidade do Município de Oeiras (desde 2008); Coordenador dos Serviços de Apoio ao Leitor da RBMO (2003 a 2008); Técnico Superior de Biblioteca e Documentação (estagiário) na Biblioteca do Instituto da Vinha e do Vinho do Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas (2002 a 2003);

Formador da Bolsa de Formadores da Associação Portuguesa de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas (BAD) e do Município de Oeiras (Centro Oeiras a Ler).

Atividade Associativa:

Vice-Presidente do Conselho Diretivo Nacional da Associação Portuguesa de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas — BAD (2017-2019);

Tesoureiro do Conselho Diretivo Nacional da BAD (2011-2013) e (2014-2016);

Membro do International Advocacy Programme da IFLA (desde 2017);
 Coordenador do Grupo de Trabalho das Bibliotecas Públicas da BAD (desde 2013); Membro do Comité Executivo da EBLIDA, em representação da BAD (2012-2015).

Outros dados:

Membro do Grupo de Trabalho para a Construção do Diretório de Repositórios Digitais — Política Nacional de Ciência Aberta do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (desde 2016);

Participante do programa de formação INELI Iberoamerica (International Network of Emerging Library Innovators) da Bill & Melinda Gates Foundation — Global Libraries (desde 2015);

Membro do Fórum Informal sobre Literacia dos Media (Presidência do Conselho de Ministros) em representação da BAD (desde 2016);

Detentor do Curso de Formação de Formadores — Certificado de Aptidão Pedagógica (CAP), com acreditação pelo Conselho Científico-Pedagógico da Formação Contínua (CCPFC);

Participação em diversos estágios internacionais ao abrigo dos Programas Comunitários Leonardo Da Vinci e Grundtvig;

Publicou diversos artigos e proferiu várias conferências sobre Bibliotecas Públicas, Tecnologias de Informação e Comunicação e Promoção da Leitura em Encontros e Congressos em Portugal, Espanha, França e Brasil.

310379513

Direção-Geral do Património Cultural

Anúncio n.º 59/2017

Projeto de Decisão relativo à classificação como monumento de interesse público (MIP) da Casa Dr. Barata dos Santos, na Praça Infante de Lacerda, na Rua António Joaquim Barros e na Rua Luísa Soeiro Cravo, Vila Viçosa, freguesia de Nossa Senhora da Conceição e São Bartolomeu, concelho de Vila Viçosa, distrito de Évora.

1 — Nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, faço público que, com fundamento em parecer da Secção do Património Arquitetónico e Arqueológico do Conselho Nacional de Cultura (SPAA — CNC) de 3 de novembro de 2016, é intenção da Direção-Geral do Património Cultural propor a Sua Excelência o Ministro da Cultura a classificação como monumento de interesse público (MIP) da Casa Dr. Barata dos Santos, na Praça Infante de Lacerda, na Rua António Joaquim Barros e na Rua Luísa Soeiro Cravo, Vila Viçosa, freguesia de Nossa Senhora da Conceição e São Bartolomeu, concelho de Vila Viçosa, distrito de Évora.

2 — Nos termos do artigo 27.º do referido Decreto-Lei, os elementos relevantes do processo (fundamentação, despacho, planta com a delimitação do bem e da respetiva zona geral de proteção) estão disponíveis nas páginas eletrónicas dos seguintes organismos:

- a) Direção Regional de Cultura do Alentejo (DRCA), www.cultura-alentejo.pt
- b) Direção-Geral do Património Cultural, www.patrimoniocultural.pt
- c) Câmara Municipal de Évora, www.cm-vilaviosa.pt

3 — O processo administrativo original está disponível para consulta (mediante marcação prévia) na DRCA, Rua de Burgos, n.º 5, 7000-863 Évora

4 — Nos termos do artigo 26.º do referido Decreto-Lei, a consulta pública terá a duração de 30 dias úteis.

5 — Nos termos do artigo 28.º do referido Decreto-Lei, as observações dos interessados deverão ser apresentadas junto da DRCA, que se pronunciará num prazo de 15 dias úteis.

1 de março de 2017. — A Diretora-Geral do Património Cultural, *Paula Araújo da Silva*.

310381838

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior

Deliberação n.º 292/2017

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de setembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 99/99, de 30 de março, 26/2003, de 7 de fevereiro, 76/2004, de 27 de março, 158/2004, de 30 de junho, 147-A/2006, de 31 de julho, 40/2007, de 20 de fevereiro, 45/2007, de 23 de fevereiro, 90/2008, de 30 de maio, e retificado pela Declaração de Retificação n.º 32-C/2008, de 16 de junho

Considerando o disposto no artigo 1.º da Deliberação n.º 889/2013, de 14 de fevereiro, da Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior;

Tendo em conta as disposições legais constantes da Portaria n.º 1031/2009, de 10 de setembro;

A Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior delibera o seguinte:

1.º

Fixação de elencos de provas de ingresso para efeitos de candidatura a cursos que iniciam a sua lecionação no ano letivo de 2017/2018

1 — Nos termos do previsto no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de setembro, o elenco de provas de ingresso encontra-se organizado em subelencos por áreas de estudo.

2 — As instituições de ensino superior que preveem a lecionação de novos cursos a partir do ano letivo de 2017/2018, inclusive, devem afetar os referidos cursos a uma das áreas de estudos definidas nos termos do anexo I da presente Deliberação, consoante a área científico-pedagógica em que aqueles se inserem.

3 — De entre os subelencos de provas de ingresso, afetos às áreas de estudos definidas nos termos do n.º 1, as instituições de ensino superior escolhem as provas de ingresso que pretendem fixar para cada um dos seus novos cursos, considerando a área de estudos a que estes passam a estar afetos e respeitando as limitações impostas pelo disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 20.º e pelo artigo 20.º-B do Decreto-Lei n.º 296-A/98.

4 — Até 31 de maio de 2017, as instituições de ensino superior devem comunicar à Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior:

a) A afetação dos novos cursos que preveem lecionar a partir do ano letivo de 2017/2018 às áreas de estudo constantes do anexo I;

b) O elenco de provas de ingresso que pretendem fixar para a candidatura à matrícula e inscrição nos cursos referidos na alínea anterior, a partir do ano letivo de 2017/2018, inclusive, considerando as limitações previstas no artigo 20.º e no artigo 20.º-B do Decreto-Lei n.º 296-A/98 e a sua organização em subelencos de áreas de estudo;

5 — Para os cursos referidos na alínea a) do número anterior que se encontrem abrangidos pelo disposto na Portaria n.º 1031/2009, de 10 de setembro, deve ser fixado um elenco de provas de ingresso que respeite os condicionalismos impostos pela referida Portaria.

2.º

Fixação e alteração de elencos de provas de ingresso para efeitos de candidatura em anos futuros a cursos que já se encontram em funcionamento

1 — Para os cursos de ensino superior que já se encontram em funcionamento, podem as instituições de ensino superior apresentar à Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior propostas de alteração dos respetivos elencos de provas de ingresso, com vista à sua implementação a partir da candidatura à matrícula e inscrição no ano letivo de 2020/2021, inclusive.

2 — As alterações propostas nos termos do número anterior devem ser apresentadas até ao dia 12 de maio de 2017 e respeitar a afetação dos cursos às áreas de estudo constantes do anexo I, bem como os correspondentes subelencos de provas de ingresso, devendo igualmente ser tidos em conta os condicionalismos impostos pela Portaria 1031/2009 relativamente à fixação de elencos de provas de ingresso para a candidatura aos cursos superiores por ela abrangidos.

3 — A Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior, acauteladas as legítimas expectativas dos candidatos ao ensino superior, poderá, sob proposta fundamentada das instituições de ensino superior, homologar, a título excecional, alterações aos elencos de provas de ingresso fixados nos termos do presente artigo, a implementar em ano letivo anterior a 2020/2021.

4 — As propostas apresentadas nos termos do n.º 3 do presente artigo deverão consistir, exclusivamente:

a) Na adição de elencos de provas de ingresso alternativos aos já fixados;

b) No desdobraimento de pares de provas de ingresso constantes dos elencos já fixados, mantendo, na íntegra, ainda que de forma individualizada, as provas de ingresso fixadas;

e respeitar os condicionalismos previstos na Portaria n.º 1031/2009, se aplicável.

3.º

Medida excecional

Ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 296-A/98, para candidatura aos cursos constantes do anexo II da presente Deliberação é permitida a fixação de elencos alternativos de provas de ingresso até um máximo de seis, não sendo os mesmos integrados em qualquer das áreas de estudo constantes do anexo I.

31 de março de 2017. — O Presidente da Comissão, *João Pinto Guerreiro*.